

LEI Nº 1.849

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Corinthians Esporte Clube um terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados) correspondente ao lote 340 (trezentos e quarenta) da quadra 79 (setenta e nove) da zona 12 (doze), situado no Bairro São Miguel.

Art. 2º - A doação destina-se a construção do estádio do donatário.

Art. 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio Municipal no caso de dissolução do donatário, desvio de sua finalidade, ou se no prazo de dois anos o donatário não iniciar a obra citada no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas com impostos, taxas e emolumentos de escritura e registro correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de publicação.

Divinópolis 07 de dezembro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 89 de 22/12/82